



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3781/03

Declara de Utilidade Pública a “Federação Brasileira de Fute-Tênis”, e dá outras providências.

Autor: Ver. Paulo Roberto Martinelli Gama Projeto de Lei nº051-03/04

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **Federação Brasileira de Fute-Tênis**, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Benedito Faria Marques Filho, nº 901, Vila Figueira, CEP 08683-000, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 41363, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de julho de 2003.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Antônio Celso Abdalla Ferraz Secretário Municipal de Administração Interino